

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 39/2013

SÚMULA: Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Gestor do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

CPF 297.727.029-91
CPF 003.375.359-81
CPF 005.618.889-73
CPF 761.435.389-72
CPF 492.731.409-04

Parágrafo Único: Durante a gestão do fundo financeiro, caso algum membro do Conselho Gestor, esteja licenciado ou afastados por motivos diversos, o mesmo deverá ser substituído pelo suplente.

- **Art.2º** O Conselho Gestor, antes de iniciar a aplicação dos recursos, deverá apresentar um plano de aplicação dos valores repassados ao Fundo Financeiro, nos quais serão demonstrados as receitas e despesas necessárias a execução de seus objetivos.
- **Art.3º** O Conselho Gestor, é o órgão responsável por gerir os recursos do Fundo Financeiro, o qual terá CNPJ próprio e conta bancária própria e o orçamento a ser utilizado será o da Câmara Municipal.
- **Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2013.

ATENCIOSAMENTE

Ivone Portela

Presidente do Poder Legislativo Municipal